

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 00018/2026***(Decreto Federal nº 8.241/2014 — Termo de Compromisso de Fornecimento Futuro/TCFF)*

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (18/08/2026), às 14h05min, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (FAIFPI), situada na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina/PI, reuniu-se a Comissão de Seleção de Fornecedores, designada pela FAIFPI, para dar início à sessão pública de abertura das propostas referentes à Seleção Pública de Fornecedor nº 00018/2026, realizada no modo de disputa fechado, nos termos do Decreto Federal nº 8.241/2014, do Regulamento Próprio da FAIFPI e do Edital de Seleção Pública nº 00018/2026 e seus anexos.

1. Do objeto

A presente Seleção Pública destina-se ao registro de empresa(s) especializada(s) em serviços de (i) consultoria em gestão empresarial, (ii) pesquisa e diagnóstico socioeconômico/territorial e (iii) treinamento e capacitação profissional/gerencial, necessários à execução das metas e etapas dos 6 (seis) instrumentos de repasse geridos pela FAIFPI (TED 6008, TED 6003, TED 6002, TED 6014, TED 6015 e SEI 5948), para fins de formalização de Termo de Compromisso de Fornecimento Futuro (TCFF)/Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável. Nos termos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, o objeto está segmentado em 45 (quarenta e cinco) itens, distribuídos em 5 (cinco) lotes e 1 (um) item individual, conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição	Itens	Valor de referência
Lote 1	Pesquisa, Diagnóstico e Mapeamento Territorial/Social	1 a 12	R\$ 1.832.000,00
Lote 2	Consultoria Técnica, Monitoramento, Avaliação e Planejamento Estratégico	13 a 29	R\$ 2.243.500,00
Lote 3	Organização de Eventos Institucionais, Culturais e Formativos	30 a 36	R\$ 1.095.000,00
Lote 4	Capacitação, Formação e Educação Territorial/Profissional	37 a 42	R\$ 1.510.000,00
Lote 5	Produção de Material Técnico-Didático e Audiovisual	43 e 44	R\$ 500.000,00
Item individual	Acompanhamento continuado das famílias	45	R\$ 340.000,00
Valor total de referência do Edital (Anexo I)			R\$ 7.520.500,00

Os valores unitários por item constituem o teto de referência para julgamento (item 4.2 do Edital), conforme detalhamento completo no Mapa de Preços Final, anexo a esta Ata.

2. Do recebimento das propostas

Nos termos do item 4.1 do Edital, as propostas comerciais, acompanhadas da respectiva documentação de habilitação, deveriam ser encaminhadas em envio único ao e-mail selecao@faifpi.org.br até às 14h00min do dia 18/08/2026, admitida também, conforme prática já adotada pela FAIFPI, a entrega física dos envelopes/documentos diretamente em sua sede. Foram identificadas, ao todo, propostas de 8 (oito) empresas, a seguir relacionadas em ordem cronológica de recebimento:

Nº	Licitante	CNPJ	Canal de recebimento	Recebido em
1	MRC Consultoria e Projetos LTDA	26.192.474/0001-76	E-mail — contratos@mrcnegocios.com	18/08/2026, 11h48
2	WGR Agência	42.553.757/0001-52	E-mail — contato.wgrcomunicacao@gmail.com	18/08/2026, 12h02
3	Patamares Produções LTDA	23.166.661/0001-97	E-mail — patamaresproducoes@hotmail.com	18/08/2026, 12h26
4	CM Consultoria e Gestão de Negócios LTDA	07.913.801/0001-97	E-mail — cmconsultoriaoficial@gmail.com	18/08/2026, 12h39
5	I2 Eventos (I A Carneiro Barbosa)	37.263.283/0001-74	E-mail — i2projetosadm@gmail.com	18/08/2026, 12h47
6	J Coimbra Eventos Esportivos e Culturais LTDA ("Luca Adventure")	32.324.273/0001-88	E-mail — lucianouchoaaventura@gmail.com	18/08/2026, 13h07
7	ACAR Soluções Gráficas (Denise Gonçalves Castro Costa Freitas)	48.415.918/0001-28	Entrega presencial — protocolo na sede da FAIFPI*	15/08/2026, registrada
8	J S M Consultoria LTDA ("Projeta Planejamento e Consultoria")	62.989.190/0001-79	Entrega presencial — protocolo na sede da FAIFPI*	17/08/2026, registrada

3. Da abertura e leitura das propostas

Aberta a sessão pública às 14h05min, a Comissão procedeu à abertura, em sessão pública, das propostas recebidas, dando-se conhecimento aos itens, quantidades e valores unitários ofertados por cada licitante. Consolidam-se a seguir, por licitante, os lotes e itens para os quais houve apresentação de proposta comercial, com o respectivo valor global declarado:

Licitante	CNPJ	Lote(s)	Itens ofertados	Valor global
Patamares Produções LTDA	23.166.661/0001-97	Lote 3	30, 34, 35, 36	R\$ 745.000,00
I2 Eventos (I A Carneiro Barbosa)	37.263.283/0001-74	Lotes 2 e 3	20, 32, 33	R\$ 360.000,00

Licitante	CNPJ	Lote(s)	Itens ofertados	Valor global
J Coimbra Eventos Esportivos e Culturais LTDA ("Luca Adventure")	32.324.273/0001-88	Lote 4	39, 40	R\$ 179.500,00
CM Consultoria e Gestão de Negócios LTDA	07.913.801/0001-97	Lotes 2 e 4	14, 15, 16, 17, 21, 22*, 23, 28, 29, 37, 41, 42	R\$ 2.345.500,00
WGR Agência	42.553.757/0001-52	Lotes 2 e 3	18, 19, 22*, 26, 27, 31	R\$ 577.000,00
MRC Consultoria e Projetos LTDA	26.192.474/0001-76	Lotes 1, 2 e 4	1 a 12; 13; 24, 25; e 38	R\$ 2.634.000,00
ACAR Soluções Gráficas (Denise G. C. Costa Freitas)	48.415.918/0001-28	Lote 5	43, 44	R\$ 500.000,00
J S M Consultoria LTDA ("Projeta Planejamento e Consultoria")	62.989.190/0001-79	Item individual	45	R\$ 340.000,00

4. Da apuração por item

4.1. Nos 44 itens com proposta única, inexistindo concorrência e estando o valor ofertado dentro do teto de referência do Edital, a respectiva licitante fica provisoriamente classificada em 1º lugar no item, nos termos do item 5.1 do Edital, sujeita à confirmação da habilitação (item 6.2 do Edital). Registra-se que: (i) a proposta da MRC Consultoria e Projetos LTDA, conferida posteriormente à sessão (subitem 5.1), contemplou a totalidade dos itens do Lote 1 (1 a 12), o item 13 (Lote 2), os itens 24 e 25 (Lote 2) e o item 38 (Lote 4); (ii) a proposta da ACAR Soluções Gráficas contemplou os itens 43 e 44 (Lote 5); e (iii) a proposta da J S M Consultoria LTDA contemplou o item 45 (item individual) — em todos os casos como proponente única e ao valor de referência do Edital.

4.2. No item nº 22 (Lote 2 — "Formular Plano Estadual de Fortalecimento da Cadeia", TED 6002, Meta 4/4.2), as empresas CM Consultoria e Gestão de Negócios LTDA e WGR Agência apresentaram, cada uma, o valor unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), idêntico ao valor de referência do Edital, caracterizando empate técnico. Nos termos do item 5.2 do Edital, o desempate observará, sucessivamente: (a) menor prazo de entrega ofertado; e, persistindo o empate, (b) sorteio em sessão pública, na presença dos representantes das licitantes empatadas. Examinadas as duas propostas, nenhuma delas indicou prazo de entrega diferenciado do previsto no Termo de Referência, razão pela qual o critério "a" não é apto a solucionar o empate, ficando registrada a necessidade de convocação das duas licitantes para sessão pública de sorteio (critério "b"), em data a ser oportunamente agendada e comunicada aos interessados.

4.3. A classificação provisória dos itens 43, 44 e 45 em favor da ACAR Soluções Gráficas e da J S M Consultoria LTDA, respectivamente, fica expressamente condicionada: (i) à juntada, pela FAIFPI, do comprovante de protocolo de entrega presencial (data, hora e responsável pelo recebimento), que confirme o cumprimento do prazo fixado no item 4.1 do Edital; e (ii) à regular habilitação de ambas as empresas, com especial atenção, no caso da ACAR Soluções Gráficas, à compatibilidade entre seu objeto social/qualificação técnica e o objeto dos itens 43 e 44, conforme detalhado no item 6 desta Ata. Não sendo confirmada a tempestividade ou a habilitação, os itens correspondentes retornam à condição de sem proposta válida, devendo ser objeto de nova seleção pública ou de contratação direta, conforme avaliação da FAIFPI.

5. Das ocorrências registradas em sessão

5.1. A proposta da empresa MRC Consultoria e Projetos LTDA (CNPJ nº 26.192.474/0001-76), recebida tempestivamente às 11h48 do dia 18/08/2026, foi encaminhada em arquivo compactado (.zip) de aproximadamente 35 MB, organizado nas pastas "01-Habilitação Jurídica", "02-Regularidade Fiscal", "03-Qualificação Econômico-Financeira", "04-Qualificação Técnica", "05-Documentos Adicionais" e "06-Proposta Comercial" (contendo o arquivo "Proposta FAIFPI MRC CONSULTORIA.pdf"). Em razão do formato do arquivo, a leitura item a item dos valores ofertados por essa licitante não pôde ser concluída na presente sessão, tendo sido registrada, à época, como pendente de conferência complementar. Essa conferência foi posteriormente concluída, com a extração do arquivo compactado e a juntada de seu conteúdo aos autos do processo, apurando-se que a MRC Consultoria e Projetos LTDA apresentou proposta para os itens 1 a 12 (Lote 1), 13, 24 e 25 (Lote 2) e 38 (Lote 4), todos ao valor de referência do Edital, no valor global de R\$ 2.634.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais) — resultado já incorporado às tabelas dos subitens 3 e 4 supra e ao Mapa de Preços Final anexo a esta Ata.

5.2. Verificou-se a ocorrência de empate no item nº 22, tratada no subitem 4.2 supra.

5.3. Não houve, nesta sessão, interposição de impugnações ou manifestação de intenção de recurso por parte das licitantes presentes.

5.4. Em exame posterior dos autos, verificou-se que as empresas ACAR Soluções Gráficas (Denise Gonçalves Castro Costa Freitas, CNPJ nº 48.415.918/0001-28) e J S M Consultoria LTDA (CNPJ nº 62.989.190/0001-79) apresentaram propostas para os itens 43 e 44 (Lote 5) e 45 (item individual), respectivamente, todas ao valor de referência do Edital, no valor global de R\$ 500.000,00 (ACAR — R\$ 250.000,00 por item) e R\$ 340.000,00 (J S M). Diferentemente das demais licitantes, essas propostas não foram encaminhadas por e-mail a selecao@faifpi.org.br, mas noticiadas como entregues fisicamente na sede da FAIFPI, em 15/08/2026 e 16/08/2026, respectivamente. Até a presente data, não foi localizado nos autos o comprovante de protocolo dessa entrega presencial (data, hora e identificação do servidor/responsável que a recebeu), tampouco a documentação de habilitação que porventura a tenha acompanhado, razão pela qual a confirmação da tempestividade e a análise de habilitação de ambas as empresas ficam pendentes de diligência, nos termos do item 6 desta Ata.

6. Da análise da documentação de habilitação

Em complemento à leitura das propostas comerciais, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira apresentada pelas licitantes, da qual resultam os registros a seguir. Nenhuma das licitantes apresentou certidão positiva de débito não regularizado, registro de inidoneidade, impedimento de contratar com a Administração Pública ou indício de falência/recuperação judicial. As ressalvas abaixo dizem respeito a certidões com validade vencida ou próxima do vencimento, documentos não localizados nos autos, divergências formais e, nos dois últimos casos, pendências de maior relevância a esclarecer antes da homologação, nos termos do item 6.2 do Edital.

- Patamares Produções LTDA: documentação completa (balanço patrimonial, CNDs federal, estadual, municipal e trabalhista, FGTS, certidão de falência, contrato social e declaração de não punição). Ressalva: divergência entre o capital social informado no balanço patrimonial (R\$ 50.000,00) e o constante do contrato social/QSA (R\$ 500.000,00), a esclarecer com a empresa. Certificado de Regularidade do FGTS válido até 05/09/2026 — verificar necessidade de renovação até a assinatura do TCCF.
- MRC Consultoria e Projetos LTDA: documentação societária, fiscal e certidões diversas (federal/estadual/municipal, TCE-PI, CNJ, CGU, TCU) regulares, sem inidoneidade ou impedimento. Ressalvas: (i) não foram localizados nos autos o balanço patrimonial, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), documentos usualmente exigidos para habilitação econômico-financeira e trabalhista — recomenda-se solicitar complementação à empresa; (ii) certidão municipal apresentada na modalidade

"positiva com efeito negativo"; (iii) Certidão Negativa de Débitos do TCE-PI com validade expirada em 21/08/2026 — reapresentação recomendada.

- 12 Eventos (I A Carneiro Barbosa): documentação completa, incluindo Certidão de Inidoneidade do TCE-PI favorável à empresa (nada consta). Ressalva: Certificado de Regularidade do FGTS com validade vencida em 24/08/2026 — reapresentação recomendada antes da assinatura contratual.
- CM Consultoria e Gestão de Negócios LTDA: documentação completa. Ressalvas: (i) divergência de R\$ 60.500,00 entre o valor global declarado na proposta comercial (R\$ 2.345.500,00) e a soma aritmética dos itens ofertados (R\$ 2.285.000,00), a esclarecer com a empresa antes da homologação; (ii) certidões federal e municipal apresentadas na modalidade "positiva com efeito negativo"; (iii) Certificado de Regularidade do FGTS com validade até 03/09/2026 — verificar necessidade de renovação; (iv) divergência interna no contrato social quanto ao número de quotas representativas do capital social.
- WGR Agência (W A da Silva LTDA): documentação completa (balanços patrimoniais 2024 e 2025, certidões, declaração de não punição). Ressalvas relevantes: (i) Certidões Negativas de Débitos e de Dívida Ativa Estaduais (SEFAZ-PI e PGE-PI) com validade expirada em 18/08/2026 e Certificado de Regularidade do FGTS com validade expirada em 24/08/2026 — ambos já vencidos na data desta Ata, devendo ser reapresentados antes da habilitação definitiva; (ii) divergência de endereço entre o último ato societário registrado na JUCEPI (Bairro Jôquei) e a proposta/declaração apresentadas (Bairro São Cristóvão); (iii) inconsistência no balanço patrimonial de 2025 quanto ao capital social informado nas notas explicativas, que não reflete o aumento de capital para R\$ 350.000,00 já registrado em 04/03/2026.
- J Coimbra Eventos Esportivos e Culturais LTDA ("Luca Adventure"): documentação majoritariamente regular (CNDs federal, estadual e municipal, FGTS, certidão de falência). Ressalvas relevantes: (i) a proposta comercial, a declaração de não punição e o e-mail de encaminhamento foram assinados pelo Sr. Luciano Uchôa Fraga Leitão com base em procuração cujo objeto é restrito à execução do projeto "Desafio Delta do Parnaíba Ultra – 8ª Edição", não abrangendo expressamente a presente Seleção Pública — recomenda-se exigir procuração específica para este certame ou ratificação pelo sócio-administrador Juliano Coimbra Uchôa Leitão; (ii) não foi localizado balanço patrimonial nos autos; (iii) ausência de contrato social consolidado formalizando a transformação de EIRELI para sociedade limitada, não obstante o CNPJ e o QSA já refletirem essa natureza jurídica.
- ACAR Soluções Gráficas (Denise Gonçalves Castro Costa Freitas): documentação de regularidade fiscal apresentada (CNPJ, certidões federal, estadual, municipal e trabalhista, FGTS, certidão de falência/recuperação judicial, consultas TCU/CGU/CNJ), todas regulares. Ressalvas relevantes, a serem obrigatoriamente saneadas antes de qualquer classificação definitiva: (i) ausência de comprovante de protocolo da entrega presencial na sede da FAIFPI (subitem 5.4), indispensável para atestar a tempestividade da proposta; (ii) a atividade econômica principal da empresa (comércio varejista de artigos de armarinho) e as secundárias registradas no CNPJ (fotocópias, gravação de carimbos, comércio de brinquedos e cosméticos, entre outras) não guardam relação técnica direta com o objeto dos itens 43 e 44 — produção de instrumentos orientadores e de recursos didáticos com transposição metodológica —, o que constitui indício de incompatibilidade entre a qualificação técnica exigida e o perfil da empresa, a ser obrigatoriamente esclarecido em diligência, sob pena de inabilitação; (iii) o documento apresentado tem formato de orçamento comercial simplificado (nota de preços de gráfica), sem a estrutura, as declarações e os elementos técnicos (metodologia, plano de trabalho, prazos) exigidos no item 6/Anexo II do Edital para as demais licitantes — diligência necessária para complementação com proposta técnica formal, sob pena de desclassificação por inadequação ao instrumento convocatório.
- J S M Consultoria LTDA ("Projeta Planejamento e Consultoria"): documentação de regularidade fiscal apresentada (CNPJ, certidões federal, estadual, municipal e trabalhista, FGTS, certidão de falência, consultas TCU/CGU/CNJ), todas regulares; a proposta técnica e comercial segue estrutura compatível com a exigida no Edital, com metodologia, plano de trabalho, cronograma e declarações do item 6/Anexo II. Ressalva: ausência de comprovante de protocolo da entrega presencial na sede da FAIFPI (subitem 5.4), indispensável para atestar a tempestividade da proposta — mesma pendência da ACAR Soluções Gráficas, sem os demais indícios de incompatibilidade técnica identificados naquele caso.

6.1. As ressalvas relativas às 6 (seis) licitantes que enviaram proposta por e-mail não implicam, por si só, inabilitação, devendo a Comissão notificá-las para manifestação e, quando cabível, complementação ou atualização documental, no prazo a ser fixado, antes da homologação do certame, nos termos do item 6.2 do Edital. Já em relação à ACAR Soluções Gráficas e à J S M Consultoria LTDA, a classificação provisória nos itens 43, 44 e 45 permanece condicionada, cumulativamente, à comprovação do protocolo de recebimento tempestivo e — no caso específico da ACAR Soluções Gráficas — ao saneamento, em diligência, das dúvidas quanto à compatibilidade técnica e à adequação formal da proposta ao Edital, sob pena de a Comissão, não superadas tais pendências, desclassificar a proposta e tratar os itens 43 e 44 como sem proposta válida.

7. Da classificação provisória

Nos termos do item 5.1 do Edital, o julgamento será realizado pelo critério de menor preço unitário, por item, podendo a FAIFPI registrar mais de uma empresa por item, em ordem de classificação, para fins de contratação subsidiária em caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada. Ficam provisoriamente classificadas em primeiro lugar, item a item, as empresas indicadas no Mapa de Preços Final anexo a esta Ata, ressalvados: (i) o item nº 22, pendente de desempate (subitem 4.2); e (ii) os itens 43, 44 e 45, cuja classificação em favor da ACAR Soluções Gráficas e da J S M Consultoria LTDA depende da confirmação do protocolo de entrega tempestiva e do saneamento das pendências de habilitação indicadas no item 6 (subitem 4.3). A classificação ora registrada é provisória, sujeita à confirmação da regularidade da documentação de habilitação de cada licitante (item 6.2 do Edital) e ao saneamento das ressalvas indicadas no item 6 supra.

8. Dos recursos

Fica registrado que, nos termos do item 10.1 do Edital, das decisões da Comissão de Seleção relativas ao julgamento das propostas e à habilitação caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva divulgação, a ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail selecao@faifpi.org.br, podendo esta reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à Superintendência da FAIFPI para decisão final.

9. Do encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão pública, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção da FAIFPI.

Presidente da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção